



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 984/GAB/PMMN/2020  
DE 02 DE MARÇO DE 2020

**PUBLICADO**  
Nº 1 Jurat em 02/03/2020  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
E POR ANULAÇÃO DE SALDO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R\$ 2.439.067,73 (Dois Milhões Quatrocentos E Trinta E Nove Mil E Sessenta E Sete Reais E Setenta E Três Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.1088 – **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PROINFÂNCIA**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 92.121,54 (Noventa E Dois Mil Cento E Vinte E Um Reais E Cinquenta E Quatro Centavos)  
Ficha: ?

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.4510009.1087 – **CV. AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS CONV. Nº 114/19/PJ/DER-RO**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 131.000,00 (Cento E Trinta E Um Mil Reais).  
Ficha: ?

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.4510008.1085 – **CV. CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 1.515.000,00 (Um Milhão Quinhentos E Quinze Mil Reais).  
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.1086 – **CV. AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais).  
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO



12.3650011.1054 – **CV. CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 286.997,86 (Duzentos E Cinquenta E Dois Mil E Quinhentos Reais).

Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3650005.1069 – **CV. CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MÁRIO PALMÉRIO**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 133.948,33 (Cento E trinta E Três Mil Novecentos E Quarenta E Oito Reais E Trinta E Três Centavos).

Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3650005.1090 – **CV. AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD INFANTIL**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Ficha: ?

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ \$ **2.439.067,73 (Dois Milhões Quatrocentos E Trinta E Nove Mil E Sessenta E Sete Reais E Setenta E Três Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recurso ao convênio federal com proposta de nº 7345/2019 e por anulação de saldo de dotação, conforme abaixo:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

99.9990002.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Ficha: 68

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 02 de Março de 2020.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito do Município